



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos docentes lotados no câmpus Caxias do Sul para substituição de aulas e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL “PRO TEMPORE”, em exercício, DO CÂMPUS CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regulamenta por meio dessa, os procedimentos a serem adotados pelos docentes para substituição de aulas.

Capítulo I – Das substituições Emergenciais

Art. 1º Todos os docentes deverão se programar e elaborar uma atividade referente a sua disciplina para que possa ser utilizada em caso de faltas emergenciais.

Art. 2º Esta atividade deverá ser entregue no Departamento de Ensino até 30 dias após o início do período letivo.

Parágrafo único: As atividades poderão ser substituídas conforme o andamento da disciplina.

Art. 3º Será caracterizado como substituição emergencial:

I – Atestado Médico;

II – Atestado Médico de dependentes;

III– Atestado de Óbito de familiar;

IV – Convocação feita pela reitoria.

Art. 4º Quando da utilização desta atividade, a mesma deverá ser reposta no Departamento de Ensino.

Capítulo II – Das Substituições Programadas

Art. 5º Cada docente é responsável por preparar a sua aula e combinar com um colega docente para que este ministre a aula da disciplina em questão em seu lugar.

Art 6º O Departamento de Ensino realizará o controle das substituições, sendo que cada docente deverá preencher o formulário de substituição (Anexo I) e entregar ao departamento no máximo 1(um) dia antes de sua ausência.

Art. 7º Não serão permitidas trocas de aulas.

Capítulo III - Disposições gerais e transitórias

Art. 8º Casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Direção de Ensino.

Art. 9º A presente Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 15 de março de 2012

Rodrigo Ernesto Schroer
Diretor Geral “Pro Tempore” em exercício
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 72/2011